PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024 | Ano XIX | Edição 1924 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Justiça 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Poder Legislativo 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão para acompanhamento das atividades do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvidas neste Município através de convênio entre a Prefeitura Municipal de Amparo e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000, entre outros, nomeando como seus representantes os abaixo referenciados:

I - Alexandra Maria Joaquim Benetti (titular) e Ana Cristina Obata (suplente), pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II - Bárbara Cardoso Miranda (titular) e Estela Ferraz de Toledo (suplente), pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - Taís de Fatima Lazari Marson (titular) e Lucas Giovani Nardin (suplente), pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 013, de 02 de fevereiro de 2024 e suas alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 14 de agosto de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 56, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017, e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo disciplinar nº 4530/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, tratado na Portaria ATJ nº. 17, de 11 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de agosto de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 14 de agosto de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n°: 155/2024

Pregão Eletrônico nº: 083/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em criação e aplicação de um programa de educação ambiental (PEA), no Município de Amparo/SP, visando a conscientização de crianças e jovens sobre a importância da arborização e florestas urbanas e seus impactos nas cidades, como também a realização do plantio de 500 mudas nativas com as escolas atendendo o projeto Refloresta Urbana pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e decretos municipais 6.479/22 e 6.847/23 e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO e HOMOLOGO** os itens da licitação em referência conforme segue:

- AMPLAR GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA é vencedora do certame com valor global de R$ 89.000,00.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 14 de agosto de 2024.

Aloísio Benedito Gressoni

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

.....

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n°: 1250/2024

Pregão Eletrônico nº: 085/2024

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de ventiladores para a Secretaria Municipal de Educação período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e decretos municipais 6.479/22 e 6.847/23 e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO e HOMOLOGO**os itens da licitação em referência conforme segue:

- VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. com valor global de R$ 104.615,62 é a empresa vencedora dos itens:

- Item 01 (Ventilador de parede) com valor unitário de R$ 182,17, totalizando R$ 65.581,12.

- Item 02 (Ventilador de coluna) com valor unitário de R$ 260,23, totalizando R$ 39.034,50.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 13 de agosto de 2024.

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Processo Licitatório n°: 155/2024
Pregão Eletrônico nº: 083/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em criação e aplicação de um programa de educação ambiental (PEA), no Município de Amparo/SP, visando a conscientização de crianças e jovens sobre a importância da arborização e florestas urbanas e seus impactos nas cidades, como também a realização do plantio de 500 mudas nativas com as escolas atendendo o projeto Refloresta Urbana pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances, a empresa AMPLAR GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA ofertou o melhor preço para o certame.

Posto isto, foi iniciada a fase de análise da documentação de habilitação, a empresa fez as entregas de maneira tempestiva e integramente em conformidade, portanto, escoimado no parecer técnico presente nos autos, a empresa restou como **HABILITADA.**

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, segue a classificação do certame:

- AMPLAR GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA é a empresa mais bem classificada para o certame com valor global de R$ 89.000,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.
Publique-se.
Amparo, 14 de agosto de 2024.
Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Processo Licitatório n°: 1250/2024
Pregão Eletrônico nº: 085/2024
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de ventiladores para a Secretaria Municipal de Educação período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances, as empresas SERVITEC MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA e VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. ofertaram os melhores preços para o certame.

Posto isto, iniciou-se a análise da documentação de habilitação, a empresa SERVITEC foi **INABILITADA** pois deixou de atender ao item 6.5.c.2 do Edital, o qual prevê que a empresa deverá enviar a CND estadual dos tributos não inscritos em dívida ativa.

A empresa VENTISOL entregou a documentação de maneira tempestiva e integralmente em conformidade e restou como **HABILITADA** para todos os itens do certame.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a empresa restou classificada conforme segue:

- VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. com valor global de R$ 104.615,62 é a empresa mais bem classificada para os itens:

- Item 01 (Ventilador de parede) com valor unitário de R$ 182,17, totalizando R$ 65.581,12.

- Item 02 (Ventilador de coluna) com valor unitário de R$ 260,23, totalizando R$ 39.034,50.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.
Publique-se.
Amparo, 13 de agosto de 2024.
Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

.....

Autorizado na Solicitação Nº 3059
Processo de Compra Nº 8499/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 206/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA C. RODRIGUES MOREIRA, EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO DE SITE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, COM OFIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 17 (DEZESSETE) DIAS.

CONTRATADA: C. RODRIGUES MOREIRA
CNPJ Nº: 44.760.315/0001-02
CONTRATO Nº 206/2023
ADITIVO: 001
VIGÊNCIA: 17 (DEZESSETE) DIAS, TENDO COMO TERMO INICIAL 10/08/2024 E TERMO FINAL EM 26/08/2024.
VALOR: R$ 800,00
Amparo, 09 de agosto de 2024.

.....

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n°: 1365/2024
Pregão Eletrônico nº: 064/2024
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios

estocáveis e congelados a serem oferecidos na alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino e abastecimento do Centro Dia do Idoso (referente aos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 137/2023), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e decretos municipais 6.479/22 e 6.847/23 e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO e HOMOLOGO**os itens da licitação em referência conforme segue:

BENE DISTIBUIDORA COMERCIAL LTDA COMERCIAL LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
4	BISCOITO DE POLVILHO	BISCOITONE	2.130	KG	R$ 21,00	R$ 44.730,00
						R$ 44.730,00
CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
20	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA 1KG	HIT FRUITS	710	KG	R$ 8,50	R$ 6.035,00
21	POLPA DE FRUTA DE CAJU - 1KG	HIT FRUITS	710	KG	R$ 16,99	R$ 12.062,90
22	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ - 1KG	HIT FRUITS	1.040	KG	R$ 26,85	R$ 27.924,00
23	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MORANGO	HIT FRUITS	710	KG	R$ 21,10	R$ 14.981,00
24	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR UVA	HIT FRUITS	710	KG	R$ 20,80	R$ 14.768,00
						R$ 75.770,90
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
11	FARINHA DE TRIGO	DONA LAURA	1.920	KG	R$ 3,08	R$ 5.913,60
						R$ 5.913,60
CS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA DE CEREAIS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
2	ARROZ TIPO 1	PANELA CHEIA	50.400	KG	R$ 5,50	R$ 277.200,00
						R$ 277.200,00
DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
5	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRAKER	HOME BREAD	2.200	KG	R$ 10,66	R$ 23.452,00
						R$ 23.452,00
MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
12	FEIJAO CARIOCA	DELLA	18.580	KG	R$ 5,45	R$ 101.261,00
						R$ 101.261,00
NAT NUTRE ALIMENTOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
7	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	GOLD FLAKES	3.360	KG	R$ 19,90	R$ 66.864,00
26	TRIGO PARA KIBE	PQ ALIMENTOS	510	KG	R$ 7,02	R$ 3.580,20
						R$ 70.444,20
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
1	AMIDO DE MILHO	SIAMAR	315	KG	R$ 4,99	R$ 1.571,85
3	AVEIA FLOCOS FINOS	SIAMAR	400	KG	R$ 13,86	R$ 5.544,00
8	ERVILHA EM CONSERVA 170G (DRENADO)	FUGINI	3.000	UN	R$ 2,36	R$ 7.080,00
9	EXTRATO DE TOMATE	FUGINI	9.000	UN	R$ 1,90	R$ 17.100,00
10	FARINHA DE MILHO	AGROBAL	1.550	KG	R$ 3,22	R$ 4.991,00
13	FEIJAO PRETO	GRANOLAR	4.350	KG	R$ 5,92	R$ 25.752,00
14	FERMENTO EM PO	TRISANTI	1.260	UN	R$ 2,24	R$ 2.822,40
15	FUBÁ DE MILHO	ZANIN	1.850	KG	R$ 2,30	R$ 4.255,00
16	LENTILHA	SIAMAR	2.170	KG	R$ 22,08	R$ 47.913,60
17	MANTEIGA EXTRA COM SAL	KREMOSO	5.000	UN	R$ 18,40	R$ 92.000,00
18	MILHO EM CONSERVA 170g (DRENADO)	FUGINI	3.000	UN	R$ 2,53	R$ 7.590,00
19	OREGANO	SIAMAR	70	KG	R$ 28,17	R$ 1.971,90
25	REQUEIJÃO CREMOSO	KREMOSO	5.050	PT	R$ 12,07	R$ 60.953,50
27	UVA PASSA SEM SEMENTE	DON PEPE	260	KG	R$ 24,00	R$ 6.240,00
						R$ 285.785,25

Valor global da licitação: R$ 884.556,95.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 13 de agosto de 2024.

Sérgio José Fagundes Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n°: 1391/2024

Pregão Eletrônico nº: 070/2024

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de pó de café, açúcar e adoçante para atender a necessidade da Municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e decretos municipais 6.479/22 e 6.847/23 e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO e HOMOLOGO**os itens da licitação em referência conforme segue:

- AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA DE IMP. E EXP. LTDA é vencedora do item 1 (Açúcar refinado) com valor unitário de R$ 3,60, totalizando R$ 79.200,00.

- COMERCIO DE PROD. ALIMENTICOS DI PRIMEIRA é vencedora do item 4 (Café em pó) com valor unitário de R$ 27,35, totalizando R$ 478.625,00.

Valor global da licitação R$ 557.825,00.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 13 de agosto de 2024.

Julio César Camargo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n°: 1404/2024

Pregão Eletrônico nº: 073/2024

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de seringas de insulina para atender a demanda dos insulinodependentes do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e decretos municipais 6.479/22 e 6.847/23 e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO e HOMOLOGO** os itens da licitação em referência conforme segue:

- BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA é vencedora dos itens:

- Item 1 (Seringa para insulina 50UI) com valor unitário

de R$ 0,199, totalizando R$ 99.500,00.

- Item 2 (Seringa para insulina 100UI) com valor unitário de R$ 0,199, totalizando R$ 39.800,00.

Valor global da licitação R$ 139.300,00.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 14 de agosto de 2024.

Gilberto Ferreira Martins Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Processo Licitatório n°: 1365/2024

Pregão Eletrônico nº: 064/2024

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios estocáveis e congelados a serem oferecidos na alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino e abastecimento do Centro Dia do Idoso (referente aos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 137/2023), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances, as empresas classificadas apresentaram a documentação de maneira tempestiva e integralmente em conformidade de acordo com a listagem de classificação presente neste parecer.

As empresas restaram **HABILITADAS** após análise da documentação e escoimado nos pareceres técnicos presentes nos autos.

O item 6 BISCOITO MAISENA CHOCOLATE restou como **FRACASSADO.**

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, as empresas restaram classificadas conforme segue:

BENE DISTIBUIDORA COMERCIAL LTDA COMERCIAL LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
4	BISCOITO DE POLVILHO	BISCOITONE	2.130	KG	R$ 21,00	R$ 44.730,00
						R$ 44.730,00
CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
20	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA 1KG	HIT FRUITS	710	KG	R$ 8,50	R$ 6.035,00
21	POLPA DE FRUTA DE CAJU - 1KG	HIT FRUITS	710	KG	R$ 16,99	R$ 12.062,90
22	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ - 1KG	HIT FRUITS	1.040	KG	R$ 26,85	R$ 27.924,00
23	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MORANGO	HIT FRUITS	710	KG	R$ 21,10	R$ 14.981,00
24	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR UVA	HIT FRUITS	710	KG	R$ 20,80	R$ 14.768,00
						R$ 75.770,90
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
11	FARINHA DE TRIGO	DONA LAURA	1.920	KG	R$ 3,08	R$ 5.913,60
						R$ 5.913,60

CS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA DE CEREAIS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
2	ARROZ TIPO 1	PANELA CHEIA	50.400	KG	R$ 5,50	R$ 277.200,00
						R$ 277.200,00
DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
5	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRAKER	HOME BREAD	2.200	KG	R$ 10,66	R$ 23.452,00
						R$ 23.452,00
MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
12	FEIJAO CARIOCA	DELLA	18.580	KG	R$ 5,45	R$ 101.261,00
						R$ 101.261,00
NAT NUTRE ALIMENTOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
7	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	GOLD FLAKES	3.360	KG	R$ 19,90	R$ 66.864,00
26	TRIGO PARA KIBE	PQ ALIMENTOS	510	KG	R$ 7,02	R$ 3.580,20
						R$ 70.444,20
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
1	AMIDO DE MILHO	SIAMAR	315	KG	R$ 4,99	R$ 1.571,85
3	AVEIA FLOCOS FINOS	SIAMAR	400	KG	R$ 13,86	R$ 5.544,00
8	ERVILHA EM CONSERVA 170G (DRENADO)	FUGINI	3.000	UN	R$ 2,36	R$ 7.080,00
9	EXTRATO DE TOMATE	FUGINI	9.000	UN	R$ 1,90	R$ 17.100,00
10	FARINHA DE MILHO	AGROBAL	1.550	KG	R$ 3,22	R$ 4.991,00
13	FEIJAO PRETO	GRANOLAR	4.350	KG	R$ 5,92	R$ 25.752,00
14	FERMENTO EM PO	TRISANTI	1.260	UN	R$ 2,24	R$ 2.822,40
15	FUBÁ DE MILHO	ZANIN	1.850	KG	R$ 2,30	R$ 4.255,00
16	LENTILHA	SIAMAR	2.170	KG	R$ 22,08	R$ 47.913,60
17	MANTEIGA EXTRA COM SAL	KREMOSO	5.000	UN	R$ 18,40	R$ 92.000,00
18	MILHO EM CONSERVA 170g (DRENADO)	FUGINI	3.000	UN	R$ 2,53	R$ 7.590,00
19	OREGANO	SIAMAR	70	KG	R$ 28,17	R$ 1.971,90
25	REQUEIJÃO CREMOSO	KREMOSO	5.050	PT	R$ 12,07	R$ 60.953,50
27	UVA PASSA SEM SEMENTE	DON PEPE	260	KG	R$ 24,00	R$ 6.240,00
						R$ 285.785,25

Valor global da licitação: R$ 884.556,95.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 13 de agosto de 2024.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Processo Licitatório n°: 1391/2024

Pregão Eletrônico nº: 070/2024

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de pó de café, açúcar e adoçante para atender a necessidade da Municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no

sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances, as empresas AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA DE IMP. E EXP. LTDA e COMERCIO DE PROD. ALIMENTICOS DI PRIMEIRA ofertaram os melhores preços para o certame.

Não houve empresas habilitadas para os itens listados a seguir, sendo assim, restaram como **FRACASSADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
2	Açúcar granulado sache
3	Adoçante dietético líquido

Posto isto, as empresas CAMPO FINO e DI PRIMEIRA apresentaram as documentações de habilitação integralmente em conformidade e em consonância com o parecer técnico presente nos autos, portanto, restaram como **HABILITADAS**.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, segue a classificação do certame:

- AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA DE IMP. E EXP. LTDA é a empresa mais bem classificada para o item 1 (Açúcar refinado) com valor unitário de R$ 3,60, totalizando R$ 79.200,00.

- COMERCIO DE PROD. ALIMENTICOS DI PRIMEIRA é a empresa mais bem classificada para o item 4 (Café em pó) com valor unitário de R$ 27,35, totalizando R$ 478.625,00.

Valor global da licitação R$ 557.825,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 13 de agosto de 2024.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Processo Licitatório n°: 1404/2024

Pregão Eletrônico nº: 073/2024

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de seringas de insulina para atender a demanda dos insulinodependentes do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances, a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA ofertou o melhor preço para todos os itens do certame.

Posto isto, foi iniciada a fase de análise da documentação de habilitação e amostras, a empresa fez as entregas de maneira tempestiva e integramente em conformidade, portanto, escoimado no parecer técnico presente nos autos, a empresa restou como **HABILITADA.**

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, segue a classificação do certame:

- BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA é a empresa mais bem classificada para os itens:

- Item 1 (Seringa para insulina 50UI) com valor unitário de R$ 0,199, totalizando R$ 99.500,00.

- Item 2 (Seringa para insulina 100UI) com valor unitário de R$ 0,199, totalizando R$ 39.800,00.

Valor global da licitação R$ 139.300,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 14 de agosto de 2024.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

.....

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 493/2024

Dispõe sobre alterações na Resolução nº 487/2023, na forma que especifica.

(Autoria: Ver. Edilson José Camillo)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, em sessão extraordinária realizada no dia 12 de agosto de 2024, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Resolução nº 487/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Serão consideradas pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento as despesas que, pela essencialidade ou necessidade de pronta resposta, não possam ou não devam, diante do sacrifício maior ao interesse público, ser submetidas ao procedimento normal de licitação, tais como:

I – tributos, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos e tarifas bancárias;

II – reproduções de documentos e publicações diversas;

III – taxas de inscrições ou contratações de cursos, palestras, treinamentos e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal;

IV – serviços postais, gráficos, fotográficos e confecção de carimbos ou chaves;

V – aquisição de certificado digital;

VI – livros, encadernações avulsas e produtos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

VII – material e serviços de limpeza e higiene para uso e consumo próximo ou imediato, desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento dos respectivos materiais ou serviços;

VIII – pequenos consertos ou serviços excepcionais no prédio da Câmara, como serviços de reparo, de pintura, elétricos, hidráulicos, de montagem de móveis e dedetizações, desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento dos respectivos serviços;

IX – aquisição de itens para homenagens, como flores, quadros e placas;

X – reposição de equipamentos essenciais que necessitem de reparos, cuja demora na aquisição possa afetar a continuidade do serviço público prestado pela Câmara Municipal;

XI – compra de passagens áreas e pagamento de reserva de hotel;

XI – gêneros alimentícios;

§ 1º As despesas realizadas na forma prevista neste artigo serão precedidas de empenho nas respectivas rubricas orçamentárias, com observância aos procedimentos de liquidação e pagamento da despesa previstos na Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º O regime especial de execução de que trata essa Resolução visa garantir a eficácia e a eficiência do serviço público, razão pela qual deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio de recursos financeiros públicos.

§ 3º As despesas elencadas no *caput* deste artigo tem caráter exemplificativo, podendo ser consideradas, ainda, como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento aquelas despesas que, observado o disposto nesta Resolução, se prestem à garantia da continuidade do serviço público, inclusive atividades não programadas de manutenção e aquisição de materiais permanentes.” (NR)

Art. 2º Ficam modificados os incisos I e III do *caput* do art. 6º da Resolução nº 487/2023, os quais passam a ter a seguinte redação:

“Art. 6º .....

.....

I - elaboração de documento de formalização de demanda, com data e assinatura do solicitante, justificando a necessidade da compra e o preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, e demonstrando, ainda, a presença de interesse público para não submeter tal despesa ao processo normal de licitação.

.....

.....

III – autorização do Presidente da Câmara.

.....

.....” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 13 de agosto de 2024.

EDILSON JOSÉ CAMILLO

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 13 de agosto de 2024.

ERICA CRISTIANE ALEXANDRE

Técnica Administrativa

.....